

## EDITAL 04/2022/PPGFMC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **01 a 30 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, níveis **MESTRADO ACADÊMICO** (5 vagas) e **DOCTORADO** (4 vagas), para **ingresso e matrícula até no máximo dia 10 de janeiro de 2023**.

### 1. DA INSCRIÇÃO

**1.1** As inscrições deverão ser realizadas **até às 18:00 h do dia 30/11/2022** através do endereço eletrônico: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000242>

**1.2** Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, o(a)s candidato(a)s deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC pelo e-mail [ppgfarmaco@contato.ufsc.br](mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br) ou telefones +55 48 3721 2712/2713/2714/2715/2711. O atendimento por meio desses canais ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 19:00 horas.

### 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para a inscrição devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é em extensão “pdf” e tamanho máximo de 20 MB. O(A) candidato(a) deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme indicado entre parênteses ao final dos tópicos a seguir:

i) Carta de intenções (máximo 3 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5), incluindo detalhes sobre:

- a) motivo(s) do interesse pelo PPGFMC;
- b) experiências científicas prévias e, especialmente para candidatos ao doutorado, contribuição da dissertação de mestrado para o conhecimento científico;
- c) habilidades técnicas, qualidades e possíveis limitações que possui;
- d) para qual(is) linha(s) de pesquisa e/ou orientador do Programa se candidata, podendo manifestar interesse por quantas linhas e orientadores desejar, dentre as opções disponíveis no Quadro 3 deste edital;

**Observação:** a indicação do nome do orientador pretendido na inscrição (formulário online) ou na carta de intenções é facultativa.

- e) (nome do arquivo: nome do candidato\_cartadeintencoes.pdf).

ii) Cópia da carteira de Identidade e CPF, ou passaporte no caso de estrangeiros (em arquivo único); (nome do arquivo: nome do candidato\_documento.pdf).

iii) Cópia do diploma de Graduação e/ou Mestrado, (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação ou Mestrado com a data provável de formatura ou defesa de dissertação); (nome do arquivo: nome do candidato\_diploma.pdf).

iv) Cópia do Currículo Lattes documentado: O Currículo Lattes e os documentos devem estar em arquivo único em formato PDF; para artigo publicado ou no prelo, livros e capítulos de livro, inserir somente a primeira página com identificação dos autores (nome do arquivo: nome do candidato\_CV.pdf).

v) **Somente para candidatos(as) ao doutorado**: projeto de pesquisa com no máximo 15 páginas A4 (incluindo figuras e tabelas, mas sem contar referências e capa), com letra tipo Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

**Importante:** O projeto deverá ser identificado apenas pelo número de inscrição, NÃO DEVENDO ser informado o nome do(a) candidato(a) e potencial orientador(a), caso exista; (nome do arquivo: projeto.pdf).

vi) **Somente para candidatos(as) optantes pelas vagas de ações afirmativas**: O(A) candidato(a) optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

preenchido e assinado (ver Anexos II a VI) e as devidas comprovações (em arquivo único), optando por apenas uma das categorias; (nome do arquivo: nome do candidato\_termo.pdf).

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.

**3.2** A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>), no dia 01 de dezembro de 2022.

### **4. DO CALENDÁRIO E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

O cronograma geral de atividades regidas por este edital é apresentado no Quadro 1. A seleção será realizada em duas etapas, com especificidades de acordo com o nível pretendido (mestrado ou doutorado), nas seguintes datas:

- a) ETAPA 1 - no dia 05 de dezembro de 2022, das 8:30 h até as 12:30 h.
- b) Divulgação do resultado da ETAPA 1 – até dia 06 de dezembro de 2022, na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).
- c) Divulgação do cronograma de atividades da ETAPA 2 – até o dia 06 de dezembro de 2022, na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).
- d) ETAPA 2 – nos dias 07 a 09 de dezembro de 2022, em horários entre as 7:30 h e 18:30 h.

A ETAPA 1 será conduzida de maneira cega pelos membros da Comissão de Seleção, sem o conhecimento da identificação do(a) candidato(a). Por isso, os documentos (arquivos em pdf) enviados nesta etapa devem conter apenas o número de inscrição, sem mencionar o nome do candidato.

#### **4.1 ETAPA 1 para candidatos(as) ao Mestrado:**

Ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2022, e consistirá em Prova Escrita com questões integrando conhecimento e conceitos sobre Farmacocinética, Farmacodinâmica e as áreas de concentração do Programa (Farmacologia do Sistema Nervoso Central, Farmacologia Endócrina, Inflamação e Imunofarmacologia, Dor e Analgesia, Farmacologia das Neoplasias, Farmacologia Cardiovascular, Farmacogenética).

O seguinte fluxo será seguido para a ETAPA 1:

- a) a prova será enviada para o e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. Recomenda-se a certificação cuidadosa da exatidão do endereço de e-mail fornecido;
- b) a prova será enviada às 08:30 h do dia 05 de dezembro e as respostas deverão ser devolvidas até às 12:30 h do mesmo dia com a identificação somente do código de inscrição (sem a identificação do nome do candidato e potencial orientador);
- c) as respostas da prova deverão ser devolvidas em arquivo em formato PDF tamanho A4 com margens de 2 cm, letra Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 e seguindo demais critérios estabelecidos na prova.
- d) as provas enviadas por e-mail serão checadas por um *software* anti-plágio e, caso se verifique plágio, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado(a);
- e) a conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- f) a ETAPA 1 é de caráter eliminatório e a nota mínima para a aprovação é 6,0 (seis);
- g) somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ETAPA 1 serão chamados para a ETAPA 2.

#### **4.2 ETAPA 1 para candidatos(as) ao Doutorado:**

Ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2022, e consistirá na avaliação do projeto de pesquisa encaminhado durante o processo de inscrição (item 2 deste edital).

- a) a ETAPA 1 é de caráter eliminatório e a nota mínima para a aprovação é 6,0 (seis);
- b) serão avaliados aspectos como linguagem e formatação adequadas, coerência, fundamentação teórica, hipóteses ou perguntas de pesquisa, adequação dos métodos, cronograma e viabilidade no âmbito da área de concentração indicada, e resultados esperados (inclusive produtos/publicações científicas e de extensão).
- c) somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ETAPA 1 serão chamados para a ETAPA 2.

#### **4.3 ETAPA 2 para candidatos ao Mestrado:**

Ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, conforme calendário a ser divulgado após a ETAPA 1, e consistirá na análise e arguição do Currículo Lattes e da carta de intenções, conforme o seguinte fluxo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,  
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil  
Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711  
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

- a) a lista com os horários das arguições dos(as) candidatos(as) será publicada na *homepage* do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>) até o dia 06 de dezembro de 2022;
- b) a ETAPA 2 será realizada pela Comissão de Seleção através de videoconferência ou de forma presencial, com duração máxima de 20 minutos por candidato(a);
- c) o(a) candidato(a) será informado(a) por e-mail acerca do *link* para a videoconferência;
- d) o(a) candidato(a) que desejar realizar a ETAPA 2 presencialmente deverá informar a comissão por e-mail, e comparecer na sala 10 do Departamento de Farmacologia da UFSC (térreo do Bloco D do Centro de Ciências Biológicas) no horário agendado para a ETAPA 2;
- e) a conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

#### 4.4 ETAPA 2 para candidatos ao Doutorado:

Ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, conforme calendário a ser divulgado após a ETAPA 1, e consistirá na análise do Currículo Lattes, da apresentação e arguição sobre projeto de pesquisa, e arguição sobre a carta de intenções, conforme o seguinte fluxo:

- a) a lista com os horários das arguições dos(as) candidatos(as) será publicada na *homepage* do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>) até o dia 06 de dezembro de 2022;
- b) a ETAPA 2 será realizada pela Comissão de Seleção através de videoconferência ou de forma presencial, com duração máxima de 40 minutos por candidato(a);
- c) o(a) candidato(a) será informado(a) por e-mail acerca do *link* para a videoconferência;
- d) o(a) candidato(a) que desejar realizar presencialmente deverá informar a comissão por e-mail, e comparecer na sala 10 do Departamento de Farmacologia da UFSC (térreo do Bloco D do Centro de Ciências Biológicas) no horário agendado para a ETAPA 2;
- e) a apresentação do projeto deverá ser realizada em no máximo 15 minutos, podendo o candidato projetar slides (o sistema de projeção será disponibilizado para as apresentações presenciais);
- f) serão avaliados aspectos como domínio, coerência, qualidade do material apresentado, clareza, objetividade e adequação da proposta e da apresentação, bem como a capacidade de arguição do(a) candidato(a);
- g) a conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

#### Quadro 1: Cronograma do edital.

Data	Atividade
Período de inscrições.	01 a 30/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	01/12/2022
Período para interposição de recursos das inscrições não homologadas via endereço eletrônico. ( <a href="mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br">ppgfarmaco@contato.ufsc.br</a> )	02 a 04/12/2022
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas após o período recursal.	05/12/2022
Etapa 1: – Nível Mestrado – Prova Escrita (8:30 -12:30 h). – Nível Doutorado – Análise do projeto escrito (sem a presença do(a) candidato(a).	05/12/2022
Divulgação do resultado da Etapa 1	até 06/12/2022
Período para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 1 via endereço eletrônico. ( <a href="mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br">ppgfarmaco@contato.ufsc.br</a> )	até 72 h após a divulgação do resultado
Divulgação do cronograma para a Etapa 2.	até 06/12/2022
Etapa 2.	07 a 09/12/2022
Divulgação do resultado final.	a partir de 12/12/2022
Período para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 2 e resultado final via endereço eletrônico. ( <a href="mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br">ppgfarmaco@contato.ufsc.br</a> )	até 72 h após a divulgação do resultado
Prazo final para ingresso e matrícula no curso.	10/01/2023

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A composição da Comissão de Seleção será divulgada na página do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>). A comissão será responsável pela correção da prova escrita e pela análise do projeto de pesquisa (realizada de forma cega, isto é, sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do candidato), análise do CV, leitura e análise da carta de intenções e arguição do(a)s candidato(a)s.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** Os pesos aplicados a cada um dos pontos avaliados nas ETAPAS 1 e 2 estão descritos no Quadro 2.

**6.2** Para aprovação no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá atingir a nota mínima igual a 6,0 (seis) em todos os quesitos de avaliação, com exceção do Currículo Lattes.

**Quadro 2:** Peso/pontuação proporcional a cada item avaliado nas ETAPAS 1 e 2 neste edital.

Nível	Peso atribuído a cada item					
	Prova Escrita	Projeto de pesquisa (escrito)	Apresentação e arguição sobre o projeto	Carta de intenções	Arguição sobre a carta de intenções	Currículo Lattes
Mestrado	50%	não se aplica	não se aplica	10%	30%	10%
Doutorado	não se aplica	30%	30%	10%	10%	20%

**6.3** O Currículo Lattes será pontuado segundo os critérios listados no Quadro 3, sendo que somente as atividades documentadas na inscrição serão avaliadas e pontuadas.

**6.4** Os documentos originais ou autenticados devem ser apresentados à Comissão de seleção quando solicitado.

**Quadro 3:** Pontuações estabelecidas para atividades descritas no Currículo Lattes e documentadas no momento da inscrição neste edital.

Atividade/Item	Pontuação
Estágio de iniciação científica (sem limite).	1 ponto/semestre
Monitoria em Farmacologia ou áreas afins (sem limite).	0,5 ponto/semestre
Trabalhos ou Comunicações orais apresentados (resumo/pôster), ou publicados na forma de resumo em anais de eventos científicos/Congressos. A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite).	0,3 pontos/trabalho em evento internacional 0,2 pontos/trabalho em evento nacional 0,1 pontos/trabalho em evento regional
Publicação de artigos científicos (artigo publicado ou no prelo; comprovação obrigatória apenas da primeira página, com título, autoria e dados da publicação). A pontuação será diferenciada conforme o Qualis da CAPES (Área de Ciências Biológicas II, quadriênio 2013-2016, disponível em <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/</a> ). A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite).	5 pontos/artigo em A1 4 pontos/artigo em A2 3 pontos/artigo em B1 2,5 pontos/artigo em B2 1,5 pontos/artigo em B3 1 ponto/artigo em B4 0,5 pontos/artigo em B5 e C
Publicação de capítulos de livros. A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite).	2 pontos/capítulo
Prêmio científico ou acadêmico (sem limite).	1 ponto/prêmio
Defesa do mestrado (até 10 pontos).	10 pontos
Especialização concluída (mínimo 60 horas) em Farmacologia ou áreas afins (até 6 pontos).	3 pontos/course

**6.5** O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise do Currículo Lattes receberá nota 10,0 (dez). As notas atribuídas aos demais currículos serão proporcionais à nota atribuída para a maior pontuação.

**6.6** A classificação final para ingresso no curso obedecerá a pontuação obtida, respeitando-se as vagas para ações afirmativas.

**6.7** Existindo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à mesma vaga de um dado orientador em uma determinada linha de pesquisa, será **SELECIONADO(A)** quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas.

**6.8** No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na apresentação e arguição sobre o projeto (Doutorado) ou arguição sobre a carta de intenções (Mestrado).

## **7. DAS VAGAS, DISPONIBILIDADE E CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS E ORIENTADORES**

**7.1** Serão disponibilizadas **5 (cinco) vagas no Mestrado Acadêmico e 4 (quatro) vagas no Doutorado**, distribuídas de acordo com a disponibilidade de vagas dos orientadores listados no Quadro 4.

**7.2** Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a), ou não implementação da matrícula até o prazo estabelecido neste edital, poderá ser chamado o(a) candidato(a) aprovado(a) subsequente na mesma linha de pesquisa, para ingresso e matrícula **IMEDIATOS**.

**7.3** Em havendo alguma área de concentração que não tenha nenhum(a) candidato(a) classificado(a), ficará a caráter do(s) orientador(es) responsável(is) por esta linha, de optar(em) ou não em disponibilizar esta vaga a outro(a) candidato(a) que tenha se classificado em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado com a vaga.

**7.4** Não há obrigatoriedade de que todas as vagas de mestrado oferecidas sejam preenchidas.

**7.5** Não há obrigatoriedade de que todas as vagas de doutorado oferecidas sejam preenchidas.

**7.6** Havendo candidatos aprovados, disponibilidade de vagas e/ou de bolsas adicionais, fica reservado ao Programa a possibilidade de selecionar mais candidatos, além das vagas indicadas no presente edital.

**7.7** Para este edital estão disponíveis cinco (05) bolsas de mestrado, sendo duas (02) da CAPES e três (03) do CNPq.

**7.8** Para este edital estão disponíveis quatro (04) bolsas de doutorado, todas do CNPq.

**7.9** A disponibilidade e implementação das bolsas é regida pelo calendário e regras da CAPES e CNPq, respectivamente.

**7.10** As bolsas de mestrado e doutorado fomentadas pelo CNPq serão alocadas exclusivamente a pós-graduandos orientados pelos pesquisadores participantes da Chamada CNPq 07/2022 (ver Quadro 4), ficando ambos, pós-graduandos e orientadores, responsáveis pela prestação de contas e elaboração de relatórios ao CNPq, quando solicitados.

### **7.11 Sobre as vagas para as ações afirmativas:**

- Serão asseguradas até 20% de vagas para candidato(a) Preto ou Pardo;
- Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) Indígena;
- Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) Quilombola;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,  
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil  
Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711  
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

- Será assegurada até 1 vaga para Pessoa com Deficiência, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990, cumulada com o Decreto no 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto no 5.296/04) e no Art. 2º da Lei no 13.146/15.

- Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**Quadro 4:** Lista de orientadores, áreas de concentração e vagas disponibilizadas nos respectivos grupos de pesquisa para este edital.

<b>Orientador</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Vagas</b>	<b>Bolsas disponíveis<sup>a</sup></b>
Alfeu Zanotto-Filho	Farmacologia do Câncer	1 vaga para Mestrado	CAPES
Alexandre Pastoris Muller	Farmacologia do Sistema Nervoso Central	1 vaga para Mestrado	CAPES
Áurea Elizabeth Linder	Farmacologia Cardiovascular	1 vaga para Mestrado 1 vaga para Doutorado	CAPES ou CNPq
Camila Marchioni	Farmacologia do Sistema Nervoso Central	1 vaga para Mestrado	CAPES
Carlos Rogério Tonussi	Dor e Analgesia	1 vaga para Mestrado 1 vaga para Doutorado	CAPES ou CNPq
Cilene Lino de Oliveira	Farmacologia do Sistema Nervoso Central	1 vaga para Doutorado	CNPq
Cláudia Regina dos Santos	Farmacologia Endócrina	1 vaga para Mestrado	CAPES
Daniel Fernandes	Farmacologia Cardiovascular	1 vaga para Mestrado 1 vaga para Doutorado	CAPES ou CNPq
Fernando Spiller	Inflamação e Imunologia	1 vaga para Mestrado	CAPES
Geison Souza Isídio	Farmacologia do Sistema Nervoso Central	1 vaga para Mestrado	CAPES
José Eduardo da Silva Santos	Farmacologia Cardiovascular	1 vaga para Doutorado	CNPq
Juliano Ferreira	Dor e Analgesia	1 vaga para Mestrado	CAPES ou CNPq
Leandro José Bertoglio	Farmacologia do Sistema Nervoso Central	1 vaga para Mestrado 1 vaga para Doutorado	CAPES ou CNPq
Lucas César Pinheiro	Farmacologia Cardiovascular	1 vaga para Mestrado	CAPES ou CNPq
Regina de Sordi	Farmacologia Cardiovascular	1 vaga para Mestrado 1 vaga para Doutorado	CAPES ou CNPq
Renata Lataro	Farmacologia Cardiovascular	1 vaga para Mestrado	CAPES ou CNPq

a: para esta chamada estão disponíveis: i) cinco (05) bolsas de mestrado, sendo duas (02) da CAPES e três (03) do CNPq; ii) quatro (04) bolsas de doutorado, todas do CNPq.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os resultados serão publicados a partir do dia 12 de dezembro de 2022 na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,  
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil  
Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711  
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

---

**9.1** O (a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 72 h após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>)

**9.2** Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para o e-mail [ppgfarmaco@contato.ufsc.br](mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br)

**9.3** Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital.

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pelas Bancas Examinadoras e pelo Colegiado do Programa.

## **10. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- 1 – Brunton, L. L. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman, Mc-Graw Hill.
- 2 - Katzung, B.G., Masters, S. B. & Trevor, A.J. Farmacologia Básica e Clínica, Mc-Graw Hill.
- 3 - Rang, H.P.; Dale, M.M. and Ritter, M. Farmacologia, Campus.

## **11. DA MATRÍCULA E INGRESSO NO CURSO**

O ingresso e a matrícula devem, obrigatoriamente, ocorrer até no máximo dia 10 de janeiro de 2023. A Secretaria Integrada de Pós-Graduação entrará em contato após a publicação do resultado final para a efetivação da matrícula.

Florianópolis, 31 de outubro de 2022.

Prof. José Eduardo da Silva Santos  
Coordenador do Programa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**  
Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,  
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil  
Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711  
email: ppfarmaco@contato.ufsc.br

---

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Número Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nível do curso (mestrado ou doutorado): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Nº CPF \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



## **Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS**

Tendo realizado minha inscrição no Edital 04/2022/PPGFMC para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação do (a) candidato(a):

- **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

### **ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC (Edital 04/2022/PPGFMC) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- ( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- ( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_

#### **ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA**

1. (        ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC (Edital 04/2022/PPGFMC) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

#### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,  
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil  
Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711  
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

---

**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Tendo realizado minha inscrição no Edital 04/2022/PPGFMC para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1.  DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2.  DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

(  ) **SIM**, valida essa autodeclaração.  
(  ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC (Edital 04/2022/PPGFMC) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_